



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 72 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

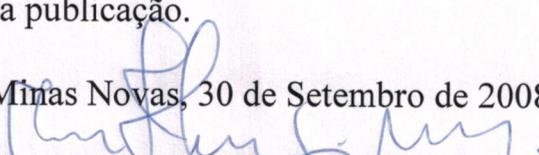
O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da **LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 de Outubro vindouro – **Sexta Feira**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 71 de 30.09.2008, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de Setembro de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS
30/9/2008
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO Nº 507108
DATA 30/09/08
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

